



Município de Abaeté - Estado de Minas Gerais

Poder Executivo Municipal

PROJETO DE LEI Nº 022/2025

Município de Abaeté -
Orçamento Público
Municipal -
Autorização
Legislativa - Abertura
de Crédito Adicional -
Tipo Suplementar -
Transporte Escolar-
Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando-se a necessidade de adequação do orçamento Municipal para reforço de dotação orçamentária e autorização legislativa para cobrir despesas com a manutenção do transporte escolar terceirizado, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar no importe de R\$827.000,00 (Oitocentos e vinte e sete mil reais), para reforçar a seguinte dotação orçamentária no orçamento vigente do exercício de 2025:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R\$
02.06.03 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.0057.2026 - Manutenção do Transporte Escolar Terceirizado		
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.576.001.0000	827.000,00
TOTAL GERAL	*	827.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito autorizada no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, considerando-se a

IVANIR
DELADIER DA
COSTA:118983
05668

Assinado de forma
digital por IVANIR
DELADIER DA
COSTA:11898305668
Dados: 2025.07.22
15:59:12 -03'00'

Praça Dr. Amador Alvares nº 167 - Centro - Abaeté-MG - CEP.: 35.620-000

www.abaete.mg.gov.br - (37) 3541-5151

Recebido em 23/07/2025
Wesley Junior da Silva



Município de Abaeté - Estado de Minas Gerais

Poder Executivo Municipal

tendência do exercício, até o importe de R\$827.000,00 (Oitocentos e vinte e sete mil reais).



Art. 3º - Os créditos abertos em conformidade com o art. 1º poderão ser suplementados no limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao Município, com a finalidade precípua deste ato normativo e de acordo com o limite aprovado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 22 de julho de 2025.

Assinado de forma digital
por IVANIR DELADIER DA
COSTA:11898305668
Dados: 2025.07.22 15:59:38
-03'00'

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal



Município de Abaeté - Estado de Minas Gerais

Poder Executivo Municipal

DA JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente, ilustres edis.

Conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964, em seus artigos 41 e seguintes, a abertura de crédito adicional do tipo suplementar depende de autorização legislativa e da indicação da fonte de recursos correspondentes, nos termos ora apresentados.

O presente Projeto de Lei tem por objeto autorizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 827.000,00 (oitocentos e vinte e sete mil reais), visando ao reforço da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, especificamente na ação de **manutenção do transporte escolar terceirizado**, contemplada na Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício de 2025.

Ressalte-se que o Município de Abaeté recebeu recentemente **recursos financeiros oriundos do Estado de Minas Gerais**, decorrentes do **Programa de Transporte Escolar (PTE)**, tendo como base o **recadastramento dos alunos da rede municipal de ensino**, realizado conforme as diretrizes da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG). Tal recadastramento, ao atualizar o número de beneficiários do transporte escolar, resultou na elevação dos repasses estaduais vinculados ao programa, possibilitando a utilização do excesso de arrecadação como fonte de custeio do crédito suplementar proposto.

A medida tem por finalidade garantir a continuidade e a melhoria do transporte escolar oferecido aos estudantes da rede pública municipal, assegurando-lhes condições adequadas de deslocamento com segurança, pontualidade e dignidade. Além disso,

IVANIR
DELADIER DA
COSTA:1189830
5668

Assinado de forma
digital por IVANIR
DELADIER DA
COSTA:11898305668
Dados: 2025.07.22
16:00:19 -03'00'

Praça Dr. Amador Álvares nº 167 - Centro - Abaeté-MG - CEP.: 35.620-000
www.abaete.mg.gov.br - (37) 3541-5151



Município de Abaeté - Estado de Minas Gerais

Poder Executivo Municipal

objetiva assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, promovendo a adequada execução orçamentária e financeira da política educacional do Município.

Portanto, requeremos se digne os representantes do Povo a envidar esforços para que a matéria seja apreciada e aprovada pelo plenário da Câmara.

Abaeté, 22 de julho de 2025.

IVANIR DELADIER Assinado de forma digital
DA por IVANIR DELADIER DA
COSTA:1189830566 COSTA:11898305668
8 Dados: 2025.07.22
 16:00:36 -03'00'

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais
Excesso de Arrecadação Projetado

Página: 1 de 5

Período de Referência: Julho De 2025

FONTE DE RECURSO		Previsão Inicial	Valor Arrecadado	Projeção de Arrecadação	Excesso de Arrecadação Projetado	Excesso de Arrecadação Utilizado	Diferença
1.500.000.0000 (100)	Recursos não Vinculados de Impostos	42.834.750,00	19.584.136,28	33.572.805,05	-9.261.944,94	0,00	-9.261.944,95
1.500.000.1001 (101)	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. Recursos não Vinculados de Impostos	12.674.000,00	5.953.964,15	10.206.795,68	-2.467.204,31	0,00	-2.467.204,31
1.500.000.1002 (102)	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde. Recursos não Vinculados de Impostos	20.520.490,02	10.426.267,33	17.873.601,13	-2.646.888,88	0,00	-2.646.888,88
FONTE DE RECURSO : 1.500.000		76.029.240,02	35.964.367,76	61.653.201,87	-14.376.038,14	0,00	-14.376.038,14
1.501.000.0000 (170)	Outros Recursos não Vinculados	1.902.250,00	1.083.868,67	1.858.060,57	-44.189,42	0,00	-44.189,42
FONTE DE RECURSO : 1.501.000		1.902.250,00	1.083.868,67	1.858.060,57	-44.189,42	0,00	-44.189,42
1.540.000.0000 (119)	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.540.000.1070 (118)	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	15.580.000,00	9.226.682,54	15.817.170,06	237.170,06	0,00	237.170,07
FONTE DE RECURSO : 1.540.000		15.580.000,00	9.226.682,54	15.817.170,06	237.170,06	0,00	237.170,07
1.542.000.1070 (166)	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAA	0,00	434.414,99	744.711,41	744.711,41	0,00	744.711,41
FONTE DE RECURSO : 1.542.000		0,00	434.414,99	744.711,41	744.711,41	0,00	744.711,41
1.550.000.0000 (147)	Transferência do Salário-Educação	900.000,00	670.980,05	1.150.251,51	250.251,51	0,00	250.251,51
FONTE DE RECURSO : 1.550.000		900.000,00	670.980,05	1.150.251,51	250.251,51	0,00	250.251,51
1.551.000.0000 (143)	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	201,46	345,36	345,36	0,00	345,36
FONTE DE RECURSO : 1.551.000		0,00	201,46	345,36	345,36	0,00	345,36
1.552.000.0000 (144)	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	300.000,00	227.195,05	389.477,22	89.477,22	0,00	89.477,23
FONTE DE RECURSO : 1.552.000		300.000,00	227.195,05	389.477,22	89.477,22	0,00	89.477,23
1.553.000.0000 (145)	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	80.000,00	25.945,79	44.478,49	-35.521,50	0,00	-35.521,50
FONTE DE RECURSO : 1.553.000		80.000,00	25.945,79	44.478,49	-35.521,50	0,00	-35.521,50
1.569.000.0000 (146)	Outras Transferências de Recursos do FNDE	90.000,00	23.702,91	40.633,56	-49.366,44	7.623,20	-56.989,64
FONTE DE RECURSO : 1.569.000		90.000,00	23.702,91	40.633,56	-49.366,44	7.623,20	-56.989,64
1.570.000.0000 (122)	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos	0,00	2.039,11	3.495,61	3.495,61	0,00	3.495,62

o(p)ty(B)w



Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais
Excesso de Arrecadação Projetado

Página: 2 de 5

Período de Referência: Julho De 2025

FONTE DE RECURSO	Previsão Inicial	Valor Arrecadado	Projeção de Arrecadação	Excesso de Arrecadação Projetado	Excesso de Arrecadação Utilizado	Diferença
Congêneres vinculados à Educação						
FONTE DE RECURSO : 1.570.000	0,00	2.039,11	3.495,61	3.495,61	0,00	3.495,62
1.571.000.0000 (171) Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	9.519,28	16.318,76	16.318,76	7.032,99	9.285,78
FONTE DE RECURSO : 1.571.000	0,00	9.519,28	16.318,76	16.318,76	7.032,99	9.285,78
1.576.001.0000 (106) Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE). Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	500.000,00	1.120.079,86	1.920.136,90	1.420.136,90	105.000,00	1.315.136,90
FONTE DE RECURSO : 1.576.001	500.000,00	1.120.079,86	1.920.136,90	1.420.136,90	105.000,00	1.315.136,90
1.600.000.0000 (159) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.855.675,39	2.889.110,52	4.952.760,89	-1.902.914,49	0,00	-1.902.914,50
1.600.000.3110 (361) Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	0,00	500.000,00	857.142,85	857.142,85	214.200,00	642.942,86
FONTE DE RECURSO : 1.600.000	6.855.675,39	3.389.110,52	5.809.903,74	-1.045.771,64	214.200,00	-1.259.971,64
1.601.000.0000 (153) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000,00	2.487,12	4.263,63	2.263,63	0,00	2.263,63
FONTE DE RECURSO : 1.601.000	2.000,00	2.487,12	4.263,63	2.263,63	0,00	2.263,63
1.604.000.0000 (132) Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	2.571.946,61	1.199.220,00	2.055.805,71	-516.140,89	0,00	-516.140,90
FONTE DE RECURSO : 1.604.000	2.571.946,61	1.199.220,00	2.055.805,71	-516.140,89	0,00	-516.140,90
1.605.000.0000 (534) Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.222.881,24	685.592,53	1.175.301,48	-47.579,76	6.400,00	-53.979,76
FONTE DE RECURSO : 1.605.000	1.222.881,24	685.592,53	1.175.301,48	-47.579,76	6.400,00	-53.979,76
1.621.000.0000 (155) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.017.006,74	3.912.464,28	6.707.081,62	690.074,88	0,00	690.074,88
1.621.000.3210 (391) Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	611.616,69	1.048.485,75	1.048.485,75	457.031,70	591.454,05
FONTE DE RECURSO : 1.621.000	6.017.006,74	4.524.080,97	7.755.567,37	1.738.560,63	457.031,70	1.281.528,93
1.631.000.0000 (123) Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,22	0,37	0,37	0,00	0,38



Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais
Excesso de Arrecadação Projetado

Página: 3 de 5

Período de Referência: Julho De 2025

FONTE DE RECURSO	Previsão Inicial	Valor Arrecadado	Projeção de Arrecadação	Excesso de Arrecadação Projetado	Excesso de Arrecadação Utilizado	Diferença
FONTE DE RECURSO : 1.631.000	0,00	0,22	0,37	0,37	0,00	0,38
1.659.002.0000 (112) Serviços de Saúde. Outros Recursos Vinculados à Saúde	639.000,00	528.023,67	905.183,43	266.183,43	0,00	266.183,43
FONTE DE RECURSO : 1.659.002	639.000,00	528.023,67	905.183,43	266.183,43	0,00	266.183,43
1.659.026.0000 (343) Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde. Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	8.397,15	14.395,11	14.395,11	0,00	14.395,11
FONTE DE RECURSO : 1.659.026	0,00	8.397,15	14.395,11	14.395,11	0,00	14.395,11
1.659.027.0000 (344) Recursos recebidos no âmbito do projeto Promove Minas. Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	32,99	56,55	56,55	0,00	56,55
FONTE DE RECURSO : 1.659.027	0,00	32,99	56,55	56,55	0,00	56,55
1.660.000.0000 (129) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	522.000,00	150.008,75	257.157,85	-264.842,14	0,00	-264.842,14
1.660.000.3110 (366) Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	11.436,78	19.605,90	19.605,90	0,00	19.605,91
FONTE DE RECURSO : 1.660.000	522.000,00	161.445,53	276.763,76	-245.236,23	0,00	-245.236,23
1.661.000.0000 (156) Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	70.000,00	52.856,22	90.610,66	20.610,66	0,00	20.610,66
FONTE DE RECURSO : 1.661.000	70.000,00	52.856,22	90.610,66	20.610,66	0,00	20.610,66
1.669.029.0000 (346) Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais. Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	1.669,46	2.861,93	2.861,93	0,00	2.861,93
FONTE DE RECURSO : 1.669.029	0,00	1.669,46	2.861,93	2.861,93	0,00	2.861,93
1.700.000.0000 (124) Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	19.238,28	32.979,90	32.979,90	0,00	32.979,91
1.700.000.3110 (368) Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais. Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	497.070,12	852.120,20	852.120,20	481.104,00	371.016,21
1.700.000.3130 (569) Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de comissão. Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	496.903,27	851.834,17	851.834,17	481.104,00	370.730,18
FONTE DE RECURSO : 1.700.000	0,00	1.013.211,67	1.736.934,29	1.736.934,29	962.208,00	774.726,30
1.701.000.0000 (181) Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	42.155.126,18	1.554.471,08	2.664.807,56	-39.490.318,61	0,00	-39.490.318,61
FONTE DE RECURSO : 1.701.000	42.155.126,18	1.554.471,08	2.664.807,56	-39.490.318,61	0,00	-39.490.318,61
1.706.000.3110 (164) Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais. Transferência Especial da União	0,00	25.726,90	44.103,25	44.103,25	18.057,73	26.045,53



Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais
Excesso de Arrecadação Projetado

Página: 4 de 5

Período de Referência: Julho De 2025

FONTE DE RECURSO		Previsão Inicial	Valor Arrecadado	Projeção de Arrecadação	Excesso de Arrecadação Projetado	Excesso de Arrecadação Utilizado	Diferença
FONTE DE RECURSO : 1.706.000		0,00	25.726,90	44.103,25	44.103,25	18.057,73	26.045,53
1.708.000.0000 (108)	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	7.000,00	179,65	307,97	-6.692,02	0,00	-6.692,03
FONTE DE RECURSO : 1.708.000		7.000,00	179,65	307,97	-6.692,02	0,00	-6.692,03
1.709.000.0000 (184)	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hidricos	900.000,00	531.992,30	911.986,80	11.986,80	0,00	11.986,80
FONTE DE RECURSO : 1.709.000		900.000,00	531.992,30	911.986,80	11.986,80	0,00	11.986,80
1.710.000.3210 (169)	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais. Transferência Especial dos Estados	0,00	387.221,67	663.808,57	663.808,57	867,07	662.941,51
1.710.000.3220 (310)	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada. Transferência Especial dos Estados	0,00	121.660,00	208.560,00	208.560,00	0,00	208.560,00
FONTE DE RECURSO : 1.710.000		0,00	508.881,67	872.368,57	872.368,57	867,07	871.501,51
1.710.010.0000 (168)	Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho. Transferência Especial dos Estado	0,00	67,83	116,28	116,28	0,00	116,28
FONTE DE RECURSO : 1.710.010		0,00	67,83	116,28	116,28	0,00	116,28
1.715.000.0000 (133)	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	6,86	11,76	11,76	6,86	4,90
FONTE DE RECURSO : 1.715.000		0,00	6,86	11,76	11,76	6,86	4,90
1.716.000.0000 (134)	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,52	0,89	0,89	0,52	0,37
FONTE DE RECURSO : 1.716.000		0,00	0,52	0,89	0,89	0,52	0,37
1.719.000.0000 (325)	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	0,00	2.765,46	4.740,78	4.740,78	0,00	4.740,79
FONTE DE RECURSO : 1.719.000		0,00	2.765,46	4.740,78	4.740,78	0,00	4.740,79
1.720.000.0000 (535)	Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	560.000,00	363.018,22	622.316,94	62.316,94	0,00	62.316,95
FONTE DE RECURSO : 1.720.000		560.000,00	363.018,22	622.316,94	62.316,94	0,00	62.316,95
1.749.012.0000 (162)	Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc). Outras vinculações de transferências	0,00	1,29	2,21	2,21	0,00	2,21
FONTE DE RECURSO : 1.749.012		0,00	1,29	2,21	2,21	0,00	2,21



Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais
Excesso de Arrecadação Projetado

Página: 5 de 5

Período de Referência: Julho De 2025

FONTE DE RECURSO	Previsão Inicial	Valor Arrecadado	Projeção de Arrecadação	Excesso de Arrecadação Projetado	Excesso de Arrecadação Utilizado	Diferença
1.750.000.0000 (116) Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	30.000,00	21.281,59	36.482,72	6.482,72	0,00	6.482,73
FONTE DE RECURSO : 1.750.000	30.000,00	21.281,59	36.482,72	6.482,72	0,00	6.482,73
1.751.000.0000 (117) Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.400.000,00	1.564.637,03	2.682.234,90	282.234,90	0,00	282.234,91
FONTE DE RECURSO : 1.751.000	2.400.000,00	1.564.637,03	2.682.234,90	282.234,90	0,00	282.234,91
1.752.000.0000 (157) Recursos Vinculados ao Trânsito	10.000,00	4,57	7,83	-9.992,16	0,00	-9.992,17
FONTE DE RECURSO : 1.752.000	10.000,00	4,57	7,83	-9.992,16	0,00	-9.992,17
1.754.000.0000 (190) Recursos de Operações de Crédito	2.100.000,00	3.391.948,23	5.814.768,39	3.714.768,39	1.379.016,02	2.335.752,37
FONTE DE RECURSO : 1.754.000	2.100.000,00	3.391.948,23	5.814.768,39	3.714.768,39	1.379.016,02	2.335.752,37
1.755.000.0000 (192) Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	6.283,77	10.772,17	10.772,17	0,00	10.772,18
FONTE DE RECURSO : 1.755.000	0,00	6.283,77	10.772,17	10.772,17	0,00	10.772,18
1.759.005.0000 (131) Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento. Recursos Vinculados a Fundos	730.000,00	619.290,38	1.061.640,65	331.640,65	60.000,00	271.640,65
FONTE DE RECURSO : 1.759.005	730.000,00	619.290,38	1.061.640,65	331.640,65	60.000,00	271.640,65
1.899.004.0000 (130) Transferência referente ao Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento da Barragem de Fundão. Outros Recursos Vinculados	0,00	397.989,88	682.268,36	682.268,36	0,00	682.268,37
FONTE DE RECURSO : 1.899.004	0,00	397.989,88	682.268,36	682.268,36	0,00	682.268,37
TOTAL	162.174.126,18	69.343.672,75	118.874.867,57	-43.299.258,60	3.217.444,09	-46.516.702,69

IVANIR DELADIER DA
COSTA:11898305668

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal

ANDRE PATRICIO LEMOS
DA SILVA:05276735603

André Patrício Lemos da Silva
Contador 121709/O-0



PARECER JURÍDICO – Projeto de Lei Ordinária 022/2025

Assunto: Projeto de Lei Ordinária nº 022-2025
– Município de Abaeté, Minas Gerais –
Autorização Legislativa. Adequação do
Orçamento Público Municipal – Abertura de
Crédito Adicional Suplementar – Transporte
Escolar.

1. Relatório:

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que, solicita autorização legislativa para abertura de crédito adicional do tipo suplementar no valor de R\$ 827.000,00 (oitocentos e vinte e sete mil reais), para reforçar a dotação orçamentária para cobrir as despesas com a manutenção do Transporte Escolar Terceirizado, visando garantir a continuidade e a melhoria do transporte escolar aos estudantes/alunos da rede pública.

Como fonte de custeio traz recursos provenientes de excesso de arrecadação, referente ao aumento dos repasses estaduais resultante do recadastramento dos alunos da rede municipal de ensino, realizado de acordo com as diretrizes da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

A Lei Federal nº 4.320/64 dispõe, em seu artigo 40, que os Créditos Adicionais representam "autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento". O artigo 41, I, da referida lei, define os créditos adicionais suplementares como aqueles destinados ao "reforço de dotação orçamentária". Esses créditos suplementares e especiais devem ser autorizados por lei, abertos por decreto executivo e dependem da "existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa, sendo precedidos de exposição justificativa", conforme previsto no artigo 43 dessa legislação.

A abertura de crédito adicional suplementar exige autorização legislativa, conforme o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, que proíbe expressamente a concessão de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem



Câmara Municipal de Abaeté

Poder Legislativo Municipal – Estado Minas Gerais

indicação dos recursos correspondentes, requisito que se verifica no presente projeto de lei.

Suscinto é o parecer!

Passo a análise jurídica.

2. Mérito:

O art. 30 da Constituição Federal confere aos Municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar legislações federal e estadual, quando aplicável. No caso em análise, verifica-se o interesse local a continuidade e melhoria na prestação do serviço de transporte escolar destinado a estudantes da rede pública, garantindo segurança, pontualidade e dignidade aos usuários.

A Lei Orgânica Municipal, art. 72, confere ao Chefe do Poder Executivo a prerrogativa de propor projetos de lei relacionados a questões orçamentárias, organização administrativa e serviços públicos, incluindo a abertura de créditos. Ademais, o artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, dispõe que cabe ao Prefeito a prerrogativa de propor leis que tratem da abertura de créditos.

O artigo 6º da Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei nº 3078/2024) autoriza o Poder Executivo do Município de Abaeté/MG a abrir créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 20% da receita anual orçada para cada Poder. As fontes de custeio previstas incluem: Anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente; Superávit financeiro do exercício anterior, conforme balanço patrimonial e; Excesso de arrecadação apurado no exercício financeiro, conforme o artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O quórum necessário para a aprovação de um projeto de lei ordinária exige a maioria dos votos, desde que esteja presente a maioria absoluta dos membros da Câmara e em dois turnos, conforme o artigo 217 do Regimento Interno desta Casa.

Por fim, importa salientar que cabe à Câmara Municipal avaliar o mérito e o interesse público da abertura do crédito adicional suplementar. Este parecer se limita à análise da conformidade legal, cabendo ao Plenário Legislativo a decisão sobre o mérito.

3. Conclusão:

Diante do exposto, a Procuradoria opina pela constitucionalidade e legalidade, bem como pela regular tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 022/2025,



CAMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

E-mail: camarabaete@abaetemg.com.br

Site: www.camaraabaete.mg.gov.br

Tel: (37) 3541-1555 / (37) 3541-2444

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

Legislação, Justiça e Redação, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Adm. Pública, habitação, transporte, planejamento urbano

Ao Projeto de Lei 022/2025

RELATÓRIO: Projeto de lei de autoria dos ver.s do Executivo que trata da Abertura de crédito adicional suplementar para cobrir despesas com a manutenção do transporte escolar terceirizado.

FUNDAMENTAÇÃO: Os membros das Comissões que estiveram presentes na reunião, após discutirem sobre a matéria com a presença e auxílio da Assessoria Jurídica desta Casa, não encontraram nenhum impedimento jurídico, legal e de redação à tramitação do projeto. Ressalta que para a abertura do crédito acima foi utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação até o importe de 827.000,00, conforme demonstra os documentos juntados ao projeto.

CONCLUSÃO: Portanto, diante do exposto, os membros das comissões concluíram por parecer favorável à normal tramitação do Projeto de Lei no plenário desta Casa.

Câmara Municipal de Abaeté/MG, 11 de agosto de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Anderson Geraldo de Freitas (Presidente) –

Antônio Carlos L. França (Revisor) –

Osvaldo Ribeiro de Almeida (Relator)

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Carlos Eduardo Lopes Pereira (Revisor)

Jéssica A. Cunha Moraes (Presidente)

Maria do Rosário Prado (Relatora)

COMISSÃO DE ADM. PÚBLICA, HABITAÇÃO, TRANSPORTE, INFRA E PLANEJAMENTO URBANO

Carlos E. Lopes Pereira (Revisor)

Luiz H. Gomes de Sousa (Relator)

Vandélio José Ribeiro (Presidente)